

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.292, DE 2004

Dispõe sobre a instalação de recifes artificiais no litoral brasileiro.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2

Substitua-se, no art. 2º do projeto, a expressão “*órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA*” pela expressão “*órgão ambiental competente*”.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado **Sarney Filho**
Relator

